



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1452, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DE
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO
DA JUCERJA.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

-Solicitação de rescisão contratual formalizada mediante processo administrativo nº E-11/006/201/2016, de 28 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir a Contratação Temporária de Lucia Monteiro Martire Nogueira, ID Funcional nº 4459475-5/1, Contadora, efetuada nos termos da Portaria JUCERJA nº 1209, de 30 de setembro de 2013, e prorrogada pelas Portarias JUCERJA nº 1311, de 29 de setembro de 2014, e nº 1420, de 29 de setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de março de 2016.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2016.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. Funcional nº 1919046-8/2